



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO CONTRATUAL N°10/2016

Conforme estabelece o processo nº 06/2013, que trata do Pregão Presencial nº 01/2013, o qual originou o Contrato nº 08/2013, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a **BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, no que se refere à Cláusula Décima – Terceira (Da Vigência) e Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preços), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses, a contar de **03 de setembro de 2016** e tendo por base o artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do referido contrato, a CONTRATANTE passará a pagar, a contar da data anteriormente mencionada, conforme índice de reajustamento IGP-M (FGV), referente aos últimos 12 meses, os seguintes valores:

“6.1.1. REFERENTE AO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET:

b) 01 velocidade de 8 Mbps c/ roteador: R\$ 7.296,02 (Sete mil, duzentos e noventa e seis reais e dois centavos) mensais.

6.1.2. REFERENTE AO SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO DAS REDES:

b) 01 entroncamento central com velocidade de 2Mbps: R\$ 878,03 (oitocentos e setenta e oito reais e três centavos) mensais.

c) 01 ponto secundário com velocidade de 1Mbps: R\$ 168,56 (cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).”

Em 05 de setembro de 2016.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA

FARMÁCIA DO IPAM LTDA